



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/2017

Aos 26 dias do mês de outubro de 2017, autorizado pelo **Pregão Presencial – SRP nº. 078/2017, Processo nº. 134/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a **Administração Municipal** e o **Detentor da Ata**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:

COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº. 10.985.691/0001-83, Inscrição Estadual 00.130.131.300-24, estabelecida à Avenida Gal. Olímpio Mourão Filho 580, Cep: 31.410.690, Belo Horizonte/MG, representada pelo Sr. **Márcio Antonio Damiao Pereira**, portador do CPF nº. 356.192.526-04 e Identidade nº. M-856.572, residente e domiciliada à Rua Senhora da Conceição, nº 540, Apto 102, Bairro Cachoeirinha, Cep: 31.130-240, Belo Horizonte/MG, a saber:

1.1 Descrição dos itens

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	QUAT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME					
201	2000	UNIDADE	Equipo para bomba de infusão ST 1000 SET SANTRONIC. Modelo EM 0421	R\$ 26,00	R\$ 52.000,00
Valor Total do Fornecedor				R\$	52.000,00

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Nota de Autorização de Fornecimento, emitida pela Contratante, por onde correrá a despesa.

3. O prazo de entrega do objeto desta licitação será de 08 (oito) dias corridos, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) devidamente assinada. Os materiais serão solicitados conforme a necessidade das Secretarias Municipais e deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria, de acordo com a quantidade solicitada.

4. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

5. Os valores devidos pelo Município de Salinas serão pagos em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



comprovantes da regularidade social, observando as dotações orçamentárias e conforme disponibilidade financeira.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

8. Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto 7.892/13 onde é desnecessário indicar a dotação orçamentária no instrumento convocatório, as despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias das secretarias respectivas, a serem informadas no momento da emissão da(s) ordem(ns) de fornecimento.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detento da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.1. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.

10.2. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata/contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão – SRP nº. 078/2017.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão – SRP nº. 078/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através de cada secretaria solicitante na qual nomeará seu representante no curso da vigência dessa ata.

15. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Salinas/ MG, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo **Prefeito Municipal, Sr. José Antônio Prates, pelo Fundo Municipal de Saúde, Sra. Marlúcia de Fátima Maia** e pelo Sr., **Márcio Antonio Damiao Pereira**, qualificado preambularmente, representando a detentora.

Salinas, 26 de outubro de 2017.

José Antônio Prates
Prefeito

Marlúcia de Fátima Maia
Fundo Municipal de Saúde

Márcio Antonio Damiao Pereira
COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
PRAÇA MOISÉS LADEIA, 64, CENTRO
CEP: 39.560-000 SALINAS/MG
CNPJ/MF: 24.359.333/0001-70

CONTRATADA: COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
Endereço: Avenida Gal. Olímpio Mourão Filho 580, Cep: 31.410.690, Belo Horizonte/MG -
Telefone: (31) 3422.1422 / (31) 3422.5091
CNPJ nº. 10.985.691/0001-83/INSCRIÇÃO ESTADUAL 00.130.131.300-24
Dados bancários: Banco Itaú– Agência: 0587/Conta nº. 57833-7
E-mail: licitacao@madp.com.br / marcio@madp.com.br
Representante: Márcio Antonio Damiao Pereira
Identidade: M-856.572 CPF: 356.192.526-04
Endereço: Avenida Gal. Olímpio Mourão Filho 580, Cep: 31.410.690, Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 98843-1412